



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 1375,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação, considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor, considerando o que consta no processo n.º 23113.018388/2017-80,

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o afastamento do país do servidor ANTONIO CARLOS CAMPOS, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE n.º 1068335, lotado no Departamento de Geografia do Centro de Educação e Ciências Humanas, para proceder a leitura pública de tese doutoral na Universitat de Barcelona e realizar trâmites para fins de registro de título de doutor junto ao Ministério da Educação e cultura da Espanha e Embaixada Brasileira, nas respectivas cidades de Barcelona e Madrid, Espanha, pelo período de 04/09/2017 a 15/09/2017, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1376,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo n.º 23113.022298/2016-11;
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/Campus de Laranjeiras, objeto do Edital n.º 003/2017, publicado no D.O.U.em17/02/2017 e no Correio de Sergipe em 18/02/2017, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Tecnologia
Disciplinas	Materiais de Construção, Resistência dos Materiais, Topografia I, Instalações e Equipamentos I e II, Sistemas Estruturais I e II, Processos Construtivos I e II
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A – Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	Não houve candidatos aprovados

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1377,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Revogação de nomeação. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta do Processo n.º 23113.006407/2013-00/ Departamento de Medicina/Campus Universitário “Prof. Antônio Garcia Filho”; que os títulos apresentados pelo candidato aprovado não foram homologados pelo Departamento de Medicina/Campus Universitário “Prof. Antônio Garcia Filho”;
RESOLVE:
Art.1º - Revogar a nomeação de RENATO MORAIS DE ALMEIDA MESQUISA JÚNIOR, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo da UFS, nomeado através da Portaria n.º 334, de 11/02/2015, publicada no D.O.U. em13/02/2015, seção 2, página 22.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1378,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Altera a Portaria n.º 1255/2017-GR. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o memorando eletrônico n.º 94/2017 – PROEST,
RESOLVE:
Art.1º Alterar o art. 4º da Portaria n.º 1255, de 14 de agosto de 2017, que cria o sistema de refeitórios para os campi resultantes da expansão da UFS. Onde se lê: “O Funcionamento dos refeitórios deverá estar alinhado com as políticas de assistência estudantil e ser acompanhado por um Comitê Gestor formado pelo Diretor de cada Campus, 01(um) representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROEST e 01 (um) estudante de cada Campus onde será instalado refeitório, indicado pela representação estudantil.”, leia-se: “O Funcionamento dos refeitórios deverá estar alinhado com as políticas de assistência estudantil e ser acompanhado por um Comitê Gestor formado pelo diretor de cada Campus, 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROEST e 01 (um) estudante de cada Campus onde será instalado refeitório, indicado pela representação estudantil, 01 representante dos Técnicos Administrativos em Educação e 01 representante dos Servidores Docentes da UFS.”, ficando ratificados os demais termos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1379,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispensa Servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art.1º Dispensar o Professor Associado, Nível 03, PAULO HEIMAR SOUTO, matrícula SIAPE n.º 1204508, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas – DED/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, da Função de Coordenador-Geral da Formação Continuada de Professores Alfabetizadores, do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), da Secretaria de Educação Básica – Ministério da Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1380,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Designa servidor para exercer a Função de Coordenador – Geral da Formação Continuada de Professores Alfabetizadores, do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC). O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art.1º Designar o Professor Adjunto, Nível 04, FÁBIO ALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 2542464, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador-Geral da Formação Continuada de Professores Alfabetizadores, do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), da Secretaria de Educação Básica – Ministério da Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1381,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta no MEM. ELETRÔNICO n.º 440/17/DRS, de 17/05/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a partir de 17/05/2017, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, FREDERICO CUNHA ANDRADE, lotado no Departamento de Música do Centro de Educação e Ciências Humanas – DMU/CECH, para exercer a Função Gratificada FG-3, de Coordenador de Produção Musical do Departamento de Música – DMU/CECH.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1382,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Remove servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo n.º 23113.018128/2017-12,
RESOLVE:
Art. 1º - Remover o Engenheiro-Área MARCUS PAULO ROSA BARBOSA, matrícula SIAPE n.º 1642842, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Divisão de Construção e Fiscalização – DICOF/DOFIS/INFRAUFS, para a Divisão de Projetos – DIPRO/DOFIS/INFRAUFS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1383,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza a participação de docente a realizar estágio obrigatório em Doutorado Interinstitucional - DINTER. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o Doutorado Interinstitucional celebrado entre a UFRPE-UFS;



o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/UFES; o Processo nº 23113.017600/2017-91; RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a participação da Professora VANESSA KELLY DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1698458, lotada no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, no estágio obrigatório e a cursar disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada integrante do Doutorado Interinstitucional – DINTER (UFRPE-UFES), no interesse da administração, nos períodos 03/10/2017 a 02/03/2018 e 03/09/2018 a 02/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

PORTARIA Nº 1384, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede averbação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o que consta do Processo nº 23113.017379/2017-71/UFES, RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, incisos I e V, da Lei 8.112/90, em favor do servidor ALLAN DANTAS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2030768, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicção exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	DIAS	Órgão Emissor – Empresa/ Instituição	TIPO
01/03/2007 a 01/06/2008	459	INSS - Município De Umbaúba	Tempo Comum - Serviço Público
02/06/2008 a 21/08/2008	81	INSS - Município De Itabaianinha	Tempo Comum - Serviço Público
14/05/2009 a 13/05/2013	1461	INSS - Ages Empreendimentos Educacionais Ltda	Tempo Comum - Atividade Privada
TOTAL	2001	5 Ano(s), 5 Mes(es) e 26 Dia(s)	

Total Averbado: 2.001 (Dois mil e um) dias líquidos ou 05 anos, 05 meses e 26 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1385, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede averbação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o que consta do Processo nº 23113.017502/2017-54/UFES, RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora JOSIMARY BARBOSA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1356881, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 09, em regime de trabalho de 40 horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	DIAS	Órgão Emissor – Empresa/ Instituição	TIPO
01/01/1999 a 28/07/2002	1305	INSS - Clínica Santa Helena Ltda	Tempo Comum - Atividade Privada
TOTAL	1305	3 Ano(s), 7 Mes(es) e 0 Dia(s)	

Total Averbado: 1.305 (Um mil trezentos e cinco) dias líquidos ou 3 anos e 07 meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1386, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispensa servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta no Processo nº 23113.000130/17-27/UFES; RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 10/08/2017, da Função de Coordenadora do Núcleo de Teatro do Centro de Educação e Ciências Humanas – NTE/CECH, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, LOURDISNETE SILVA BENEVIDES, matrícula SIAPE nº 1686640, lotada no Núcleo de Teatro do Centro de Educação e Ciências Humanas – NTE/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1387, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispensa servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta:

o que consta no Processo nº 23113.000130/17-27/UFES; RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 10/08/2017, da Função de Vice-Coordenadora do Curso de Teatro do Centro de Educação e Ciências Humanas – NTE/CECH, a Professora do Magistério Superior, Classe Assistente-A, Nível 01, PRISCILLA TEIXEIRA CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1124678, lotada no Núcleo de Teatro do Centro de Educação e Ciências Humanas – NTE/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1388, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispensa servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.000130/17-27/UFES; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 10/08/2017 a 09/08/2019, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, JOSE ROBERTO SANTOS SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 1421392, lotado no Departamento de Teatro do Centro de Educação e Ciências Humanas – DTE/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Teatro – DTE/CECH, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1389, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta no Processo nº 23113.000130/17-27/UFES; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 10/08/2017 a 09/08/2019, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, GERSON PRAXEDES SILVA, matrícula SIAPE nº 1771104, lotado no Departamento de Teatro do Centro de Educação e Ciências Humanas – DTE/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Teatro – DTE/CECH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1390, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede licença a servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990; o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;

o que consta no Processo nº 23113.017396/17-17/UFES; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 04/08/2017 a 01/12/2017, a Professora do Magistério Superior, Classe Assistente-A, Nível 01, THABATA MARQUES LIPAROTTI, matrícula SIAPE nº 2043225, lotada no Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras – DDA/CAMPUSLAR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 02/12/2017 a 30/01/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1391, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação, considerando a Portaria nº 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo nº 23113.015654/2017-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora MARIA APARECIDA AZEVEDO PEREIRA DA SILVA, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE nº 1786979, lotada no Departamento de Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para vista técnica à German Research Centre for Food Chemistry, Leibniz Institut e apresentar trabalho na EuroFoodChem XIX Conference, nas cidades de Freising, Alemanha e Budapeste, Hungria, respectivamente, pelo período de 22/09/2017 a 08/10/2017, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS e ônus para CNPQ (passagens e diárias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR



**PORTARIA Nº 1392,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação, considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor, considerando o que consta no processo n.º 23113.015591/2017-02,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor ERALDO DA SILVA RAMOS FILHO, Professor Associado 01, matrícula SIAPE n.º 2342651, lotado no Departamento de Geografia do Centro de Educação e Ciências Humanas, para participar da XVII reunião anual do Grupo de Trabajo CLACSO de Estudios Críticos del Desarrollo Rural, na cidade de San José, Costa Rica, pelo período de 16/09/2017 a 25/09/2017, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1393,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza participação de servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta no Art. 1º, inciso II da Resolução n.º 04/2004/CONEP/UFS, de 30/01/2004; o que consta no Processo n.º 23113.015667/17-91/UFS;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a liberação da Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, EDNA MARIA MATOS ANTONIO, matrícula SIAPE n.º 2301213, lotada no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas - DHI/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para atuar como Perita Judicial na especialidade de História no processo em trâmite na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1394,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede aposentadoria a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005 e, considerando o que consta do Processo n.º 23113.017260/2017-07/ UFS;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora MARIA MARINALVA DE LIMA, matrícula SIAPE n.º 425792, ocupante do cargo de auxiliar de cozinha, da classe B, nível/padrão 416, lotada na Divisão de Produção/RESUN, em jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1395,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede aposentadoria a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005 e, considerando o que consta do Processo n.º

23113.017252/2017-52/ UFS;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor LAUDELINO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula SIAPE n.º 425781, ocupante do cargo de cozinheiro, da classe C, nível/padrão 416, lotado na Coordenação de Produção/RESUN, em jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1396,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede aposentadoria a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005 e, considerando o que consta do Processo n.º 23113.017263/2017-32/ UFS;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor LUIZ OLIVEIRA MENEZES, matrícula SIAPE n.º 425523, ocupante do cargo de pintor-área, da classe B, nível/padrão 416, lotado na Divisão de Administração de Imóveis, em jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1397,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede averbação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o que consta do Processo n.º 23113.016199/2017-72/UFS,

RESOLVE:
Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, incisos I e V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora ROSANE MARIA PESSOA BETANIO OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 1338723, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 04, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	DIAS	Órgão Emissor – Empresa/ Instituição	TIPO
01/03/1989 a 30/09/1991	944	INSS - Panificadora Village Ltda - ME	Tempo Comum - Atividade Privada
16/08/2001 a 10/08/2003	725	INSS - Universidade Federal De Roraima	Tempo Docente - Serviço Público
11/08/2003 a 31/05/2004	295	INSS - Estado De Roraima	Tempo Docente - Serviço Público
01/08/2004 a 28/02/2005	212	INSS - Estado De Roraima	Tempo Docente - Serviço Público
TOTAL	2176	5 Ano(s), 11 Mes(es) e 21 Dia(s)	

Total Averbado: 2,176 (Dois mil, cento e setenta e seis) dias líquidos ou 05 anos, 11 meses e 21 dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1398,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede averbação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o que consta do Processo n.º 23113.016129/2017-14/UFS,

RESOLVE:

PERÍODO	DIAS	Órgão Emissor – Empresa/ Instituição	TIPO
15/08/1990 a 07/10/1994	1463	Rio Previdência - Sec. Do Est. Da Educação	Tempo Docente - Serviço Público
TOTAL	1463	4 Ano(s), 0 Mes(es) e 3 Dia(s)	

Total Averbado: 1.463 (Um mil, quatrocentos e sessenta e três) dias líquidos ou 04 anos e 03 dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1399,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede averbação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o que consta do Processo n.º 23113.014579/2017-22/UFS,

RESOLVE:
Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor da servidora IVANETE BATISTA DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 1546518, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	DIAS	Órgão Emissor – Empresa/ Instituição	TIPO
14/04/1982 a 03/08/2006	8878	Sergipe Previdência - Sec. Do Est. Da Educação	Tempo Docente - Serviço Público
TOTAL	8878	24 Ano(s), 3 Mes(es) e 28 Dia(s)	

Total Averbado: 8.878 (Oito mil, oitocentos e setenta e oito) dias líquidos ou 24 anos, 03 meses e 28 dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1400,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede averbação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o que consta do Processo n.º 23113.015571/2017-23/UFS,

RESOLVE:
Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, incisos I e V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora ADRIANE



MACHADO, matrícula SIAPE nº 2019392, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 02, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	DIAS	Órgão Emissor – Empresa/ Instituição	TIPO
06/08/1997 a 15/07/1999	709	INSS - Associação Pro Ensino Em Santa Cruz Do Sul	Tempo Docente - Atividade Privada
11/05/2001 a 22/12/2001	226	INSS - Município De Sapiranga	Tempo Docente - Serviço Público
19/02/2002 a 20/12/2002	305	INSS - Município De Sapiranga	Tempo Docente - Serviço Público
21/12/2002 a 03/02/2003	45	INSS - Logus Sociedade Educacional Ltda - ME	Tempo Docente - Atividade Privada
01/06/2003 a 28/02/2005	639	INSS - Não Informado	Tempo Comum - Atividade Privada
11/03/2005 a 04/04/2005	25	INSS - Atende Bem - Serviços De Teletendimento Ltda	Tempo Comum - Atividade Privada
01/05/2005 a 31/05/2013	2953	INSS - Não Informado	Tempo Comum - Atividade Privada
TOTAL	4902	13 Ano(s), 5 Mes(es) e 7 Dia(s)	

Total Averbado: 4.902 (Quatro mil, novecentos e dois) dias líquidos ou 13 anos, 05 meses e 07 dias. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1401, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede averbação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o que consta do Processo nº 23113.015732/2017-89/UFFS, RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, incisos I e V, da Lei 8.112/90, em favor do servidor BRUNO LASSMAR BUENO VALADARES, matrícula SIAPE nº 1461281, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, em regime de trabalho de Dedicção exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	DIAS	Órgão Emissor – Empresa/ Instituição	TIPO
20/05/2003 a 04/11/2003	169	INSS - Instituto Tecsona Ltda - ITEC	Tempo Comum - Atividade Privada
02/08/2004 a 31/08/2005	395	INSS - Universidade Federal De Uberlândia	Tempo Comum - Serviço Público

01/12/2005 a 30/06/2006	212	INSS - Universidade Federal De Uberlândia	Tempo Comum - Serviço Público
01/08/2006 a 24/06/2009	1059	INSS - Fundação Educacional De Caratinga - FUNEC	Tempo Comum - Atividade Privada
Desconto a pedido	-2		
TOTAL	1833	5 Ano(s), 0 Mes(es) e 8 Dia(s)	

Total Averbado: 1.833 (Um mil oitocentos e trinta e três) dias líquidos ou 05 anos e 08 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1402, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.016287/17-74/UFFS; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 11/09/2017 a 10/09/2019, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, CARLOS KAZUO TAGUCHI, matrícula SIAPE nº 1687223, lotado no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DFO/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Fonoaudiologia – DFO/CCBS, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1403, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta no Processo nº 23113.016287/17-74/UFFS; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 11/09/2017 a 10/09/2019, a Professora do Magistério Superior, Classe Assistente-A, Nível 02, BRENDA CARLA LIMA ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1805033, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DFO/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Fonoaudiologia – DFO/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1404, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Torna sem efeito a Portaria nº 1.520/2013. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos parágrafos 1º e 6º do artigo 13, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o que consta no Processo de nº. 23113.023615/2013-65/Departamento de Medicina/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho;

que o candidato aprovado não tomou posse no prazo legal; RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de GISELLE MELO FONTES SILVA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo da UFS, objeto do Edital 028/2013, nomeada através da Portaria nº 1.520, de 10/07/2014, publicada no D.O.U. de 11/07/2014, seção 2, página 17.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1405, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.0006465/17-59/UFFS; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 18/08/2017 a 17/08/2019, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, SONIA MEIRE SANTOS AZEVEDO DE JESUS, matrícula SIAPE nº 426615, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas – DED/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Educação – DED/CECH, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1406, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta no Processo nº 23113.006465/17-59/UFFS; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 18/08/2017 a 17/08/2019, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, SILVANA APARECIDA BRETAS, matrícula SIAPE nº 1516500, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas – DED/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Educação – DED/CECH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1407, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Licença a Servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no artigo 84, § 1º, da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990 publicada no D.O.U. de 12/12/1990; o que consta no Processo nº 23113.017423/17-43/UFFS; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para acompanhar cônjuge, sem remuneração, a partir de 30/11/2017, ao Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, ANSELMO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1663619, lotado no Colégio de Aplicação do Gabinete do Vice-Reitor – CODAP/GVR, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR



**PORTARIA Nº 1408,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Torna sem efeito a Portaria de averbação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

o que consta do Processo nº 23113.015490/2014-81/UFSS; RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria no 1.802/2014/UFSS, de 28/08/2014 e a Portaria no 2.045/2014/UFSS, de 24/09/2014, que trata, respectivamente, da averbação de tempo de contribuição e sua retificação em favor do ex-servidor GEOVANE FOLETTO LOPES, matrícula SIAPE nº 2140634, então ocupante do cargo de Contador, Classe E, Nível/Padrão 101, em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1409,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Implanta sistema eletrônico de portarias e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando a necessidade de informatização e otimização de processos no âmbito da Universidade Federal de Sergipe;

considerando a responsabilidade da Administração Pública em contribuir no enfrentamento das questões ambientais, especialmente adequando-se às normas da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P); considerando, ainda, a necessidade de otimização de recursos bem como a redução de custos com impressão, RESOLVE:

Art. 1º - Implantar, por meio do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), a partir de 15/09/2017, o módulo eletrônico Boletim de Serviços, onde se publicarão e estarão disponíveis para consulta na página pública do SIPAC as portarias, resoluções, extratos e instruções normativas do Gabinete do Reitor, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Pró-Reitoria de Planejamento, Conselho Universitário, Conselho do Ensino, da Pesquisa e Extensão e Conselho Diretor.

Art. 2º - Extinguir, a partir da data de implantação do Boletim de Serviços, a versão impressa dos Atos da Reitoria, produzida pela Assessoria de Comunicação e Editora UFS; bem como a necessidade de impressão e envio de portarias e demais atos administrativos aos interessados, passando o envio a ser feito de forma eletrônica, logo após a assinatura também eletrônica, através de e-mail institucional cadastrado junto ao NTI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1410,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza a participação de docente a realizar estágio obrigatório em Doutorado Interinstitucional - DINTER. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o Doutorado Interinstitucional celebrado entre a UFRPE-UFSS;

o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI/UFSS; o Processo nº 23113.018225/2017-05; RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a participação do Professor ALLAN ROBERT DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1550207, lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, no estágio obrigatório e a cursar disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada integrante do Doutorado Interinstitucional - DINTER (UFRPE-UFSS), no interesse da administração, nos períodos 03/10/2017 a 02/03/2018 e 03/09/2018 a 02/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

**PORTARIA Nº 1411,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede aposentadoria a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005 e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.016537/2017-76/UFSS; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor CARLOS ALBERTO BARRETO DE MENDONÇA, matrícula SIAPE nº 577934, ocupante do cargo de médico-área, da classe E, nível/padrão 116, lotado na Unidade de Clínica Cirúrgica - HU, em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

**PORTARIA Nº 1412,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede licença a servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990; o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008; o que consta no Processo nº 23113.015760/17-04/UFSS; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 31/07/2017 a 27/11/2017, a Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe D-I, ISABELLA OLIVEIRA SANTANA, matrícula SIAPE nº 2081907, lotada no Colégio de Aplicação do Gabinete do Vice-Reitor - CODAP/GVR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 28/11/2017 a 26/01/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

**PORTARIA Nº 1413,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

Determina composição da CPSA. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: a necessidade de alterar a Comissão encarregada da seleção de discentes para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional - PRODAP; a Portaria Nº 2456 de 15 de julho de 2013 que instituiu a CPSA;

o disposto na Resolução 31/2017/CONSU, RESOLVE:

Art. 1º - Modificar a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento - CPSA do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional - PRODAP, que passará a ter a seguinte composição:

- Prof. José Antônio Barreto Alves - Coordenador (PROEST);
- Maíse Alves Moraes de Souza - Suplente (PROEST);
- Profª Lianna de Melo Torres - Titular (PROGRAD);
- Profª Patrícia Oliveira Santos - Suplente (PROGRAD);
- Profª Rosa Maria Viana de Bragança Garcez - Titular (PROEX);
- Lúcia Maria dos Santos Lima - Suplente (PROEX);
- Profª Raquel Simões Mendes Netto - Titular (POSGRAP);
- Prof. Charles dos Santos Estevam - Suplente (POSGRAP);
- Taira Cris de Jesus Moreira - Titular (CAMPUS SERTÃO);
- Thamisa Sejjanny de Andrade Rodrigues - Suplente (CAMPUS SERTÃO);
- Prof. Corival Alves do Carmo Sobrinho - Titular (CCSA);
- Prof. Joede da Silva Pimentel - Suplente (CCSA);
- Profª Jovanka Carvalho Praciano Ideburque Leal - Titular (CECH);
- Profª Aline Soares Aratújo - Suplente (CECH);
- Profª Francine Amaral da Silva - Titular (CCBS) e
- Profª Ana Mara de Oliveira e Silva - Suplente (CCBS).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1414,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.016132/17-38/UFSS; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 16/08/2017 a 15/08/2019, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, DERLI MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3583193, lotado no Departamento de Letras do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho - DLI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Letras - DLI/CAMPUSITA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1415,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

Designa servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta no Processo nº 23113.016132/17-38/UFSS; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 16/08/2017 a 15/08/2019, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, ADRIANA SACRAMENTO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 6983610, lotada no Departamento de Letras do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho - DLI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Letras - DLI/CAMPUSITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1416,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede aposentadoria a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. em 31/12/2003, Considerando o que consta do Processo nº 23113.017028/2017-61/UFSS; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora THERESA CRISTINA ZAVARIS TANEZINI, matrícula SIAPE nº 1101063, ocupante do cargo de professora do magistério superior, da classe associado, nível/padrão 703, lotada no Departamento de Serviço Social, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1417,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede averbação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;



Considerando o que consta do Processo nº 23113.011623/2017-92/UFS,
RESOLVE:

Art. 1º - Averbear, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do servidor LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2054867, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, em regime de trabalho de 40 horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	DIAS	Órgão Emissor – Empresa/ Instituição	TIPO
18/10/1999 a 18/03/2002	883	INSS - Pirelli Pneus Ltda	Tempo Comum - Atividade Privada
02/01/2003 a 20/06/2011	3092	INSS - Pirelli Pneus Ltda	Tempo Comum - Atividade Privada
04/04/2012 a 12/03/2013	343	INSS - Racing Automotive Ltda	Tempo Comum - Atividade Privada
01/04/2013 a 02/09/2013	155	INSS - Hydra Corona Sistemas De Aquecimento De Agua Ltda	Tempo Comum - Atividade Privada
TOTAL	4473	12 Ano(s), 3 Mes(es) e 3 Dia(s)	

Total Averbear: 4.473 (Quatro mil quatrocentos e setenta e três) dias líquidos ou 12 anos, 03 meses e 03 dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1418, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia Servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 399, de 13/12/2016, publicada no D.O.U. de 14/12/2016; o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013; o que consta no Processo nº 23113.019375/2016-47;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, SILVIO CALGARO NETO, para exercer o cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 013/2016, publicado no D.O.U. em 31/08/2016, retificado através do Edital Geral de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. em 23/12/2016, homologado através da Portaria nº 424, de 10/03/2017, publicada no D.O.U. de 14/03/2017, seção 1, página 34, código de vaga nº 0715206.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo em Educação em Ciências Agrárias e da Terra/Campus do Sertão e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.
Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1419, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Prorrogação de Licença a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta do disposto no artigo 91 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (Redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/1997),

o que consta do Processo nº 23113.015710/14-76/UFS;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período 29/09/2017 a 30/09/2018, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, FLAVIA TELXEIRA SILVA, matrícula SIAPE nº 1413352, lotada no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DFS/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1420, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação Stricto Sensu.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.015470/2017-52,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora TELMA CRISTINA FONTES CERQUEIRA, Professor Assistente – A 02, matrícula SIAPE nº 2115138, lotada no Departamento de Fisioterapia do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, para cursar Doutorado em Ciência da Saúde, pelo período de 02/10/2017 a 31/03/2018, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de Aracaju, Sergipe, com ônus limitado para UFS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1421, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Retifica a portaria nº 600/2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.003792/2015-97,
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 600, de 31/03/2015, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, nº 350, páginas nº 03 e 04, de 10/04/2015, que autorizou o afastamento no país, com ônus limitado, da servidora ALINE LIMA DE OLIVEIRA NEPOMUCENO, Professor Assistente – A 01, matrícula SIAPE nº 1048560, lotada no Departamento de Biologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para cursar Doutorado em Educação pelo período de 31/05/2015 a 28/02/2018, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, onde se lê: “pelo período de 31/05/2015 a 28/02/2018”, leia-se: “pelo período de 31/05/2015 a 12/09/2017”, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1422, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia Comissão de Ética da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: O disposto no Art. 37 da Constituição Federal; O disposto no Decreto 1.171, de 22/06/1994; O disposto no Decreto 6.029, de 01/02/2007;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Ética da UFS: Fred Amado Martins Alves - (PGE-GR), titular/presidente, com mandato de três anos; Carlos Alberto Menezes - (DDI/CCSA), titular, com mandato de dois anos;

Marcos Vinicius Nascimento Gonzalez Castaneda - (PROPLAN), titular, com mandato de dois anos; Jefferson David Araujo Sales - (DAD/CCSA), suplente, com mandato de dois anos;

Mario Adriano dos Santos - (PROEST), suplente, com mandato de dois anos;

Art. 2º Os mandatos de que trata o artigo anterior iniciam-se nesta data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1423, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Retifica Portaria nº 971/2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto na Portaria do Ministério da Educação nº 1.072, de 06/09/2017, publicada no D.O.U. de 08/09/2017;

o que consta no Processo de nº 23113.002964/2014-24.
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Anexo da Portaria nº 971, de 13/06/2017, publicada no D.O.U. de 19/06/2017, seção 2, página 12, para que:

Onde se lê:

CLASSE “E” – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Cargo: 0113 – Psicólogo – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Código de Vaga
1º	TATIANA TAVARES FONTES	984377

Leia-se:

CLASSE “E” – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Cargo: 0113 – Psicólogo – Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Código de Vaga
1º	TATIANA TAVARES FONTES	984401

Os demais itens ficam ratificados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1424, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia Servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 399, de 13/12/2016, publicada no D.O.U. de 14/12/2016;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013; o que consta no Processo nº 23113.003827/2015-98;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, PATRICIA ROSALBA SALVADOR MOURA COSTA, para exercer o cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 005/2015, publicado no D.O.U. de 27/02/2015, homologado através da Portaria nº 1.448, de 25/09/2015, publicada no D.O.U. de 28/09/2015, seção 1, página 20, retificada através da Portaria nº 961, de 11/07/2016, publicada no D.O.U. de 13/07/2016, seção 1, página 09, prorrogado através da Portaria nº 1.100, de 10/08/2016, publicada no D.O.U. de 11/08/2016, seção 01, página 09, código de vaga nº 0922801.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Graduação em Educação em Ciências Agrárias e da Terra do Campus do Sertão terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1425,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

Nomeia Servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 399, de 13/12/2016, publicada no D.O.U. de 14/12/2016;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.012364/2016-36;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, ELIAS ALBERTO GUTIERREZ CARNELOSSI, para exercer o cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 012/2016, publicado no D.O.U. em 15/07/2016, retificado através do Edital de Retificação nº 01 e pelo Edital Geral de Retificação nº 01, publicados no D.O.U. em 31/08/2016 e 23/12/2016, respectivamente, homologado através da Portaria nº 207, de 27/01/2017, publicada no D.O.U. de 31/01/2017, seção 1, página 24, código de vaga nº 0924750.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Graduação em Zootecnia/Campus do Sertão terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1426,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

Estabelece composição e o regulamento do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: a necessidade de implementação de ações de governança de tecnologia da informação e comunicação na UFS;

o alinhamento das estratégias de gestão da tecnologia da informação e comunicação com as diretrizes do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação - SISF;

a Portaria SETIC/MP n. 19, de 29 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a composição e o regulamento do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, que passa a ser regido nos termos do Regulamento anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**ANEXO À PORTARIA Nº 1426,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

REGULAMENTO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CGTIC DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) é um órgão deliberativo, vinculado ao Gabinete do Reitor, e tem como objetivo geral atuar em temas voltados para a governança de TIC da UFS.

Art. 2º - O Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) tem como objetivos específicos:

- I. Elaborar e propor estratégias e planos de TIC;
- II. Analisar investimentos em ações de TIC;
- III. Acompanhar os processos de implementação de TIC; e
- IV. Elaborar relatórios acerca da implementação dos planos e ações de TIC.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CGTIC terá a seguinte composição:

- I. Quatro representantes indicados pela alta administração;
- II. Um representante da área de TIC;
- III. Um representante do NTI.

§ 1º - A presidência e vice-presidência do CGTIC serão exercidas por membros indicados pelo Reitor;

§ 2º - Para cada membro será indicado um membro suplente;

§ 3º - O mandato de cada membro, designado pelo Reitor, será de dois anos, podendo ser renovado por igual período.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º - O CGTIC terá reuniões ordinárias convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de 48 horas, de acordo com o calendário aprovado em reunião. Parágrafo Único - Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de 24 horas, desde que conste pauta específica que dê motivo à convocação.

Art. 5º - As decisões serão tomadas por maioria simples dos membros presentes na reunião.

Art. 6º - O CGTIC terá o apoio administrativo do NTI.

**PORTARIA Nº 1427,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

Institui Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando: a necessidade de implementação de ações de governança de tecnologia da informação e comunicação na UFS; o alinhamento das estratégias de gestão da tecnologia da informação e comunicação com as diretrizes do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação - SISF;

a Portaria SETIC/MP n. 19, de 29 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTI, ficando designados os docentes abaixo relacionados para o biênio setembro de 2017 a setembro de 2019:

Jefferson David Araujo Sales (Presidente) - DAD/CCSA
Andres Ignacio Martinez Menendez (vice-presidente) - NTI

Mario Adriano dos Santos (membro) - PROEST
Lucindo José Quintans Junior (membro) - POSGRAP

Edward David Moreno Ordóñez (membro) - DCOMP/CCET

Dilton Candido Santos Maynard (membro) - PROGRAD
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, de-

vendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1428,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza Cessão de Servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.496, de 04.05.2005 e, considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/90 de 17 de dezembro de 1991, inciso I do art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, na forma abaixo indicada:

Nome: Barbara Barreto de Paula Souza
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula no SIAPE: 2038950

Para: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)

Cargo a ser Ocupado: Chefe da Unidade de Contratos, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário de Lagarto

Amparo Legal: Art. 93 inciso II, da Lei 8112/90

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

Processo nº: 23113.018664/2017-18

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1429,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza Cessão de Servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.496, de 04.05.2005 e, considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/90 de 17 de dezembro de 1991, inciso I do art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, na forma abaixo indicada:

Nome: Jose Ribeiro de Almeida Junior
Cargo: Administrador
Matrícula no SIAPE: 1081885

Para: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)

Cargo a ser Ocupado: Chefe da Unidade de Licitações, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário de Lagarto

Amparo Legal: Art. 93 inciso II, da Lei 8112/90

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

Processo nº: 23113.018666/2017-07

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1430,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza Cessão de Servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.496, de 04.05.2005 e, considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/90 de 17 de dezembro de 1991, inciso I do art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, na forma abaixo indicada:

Nome: Leandro de Souza Ribeiro
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula no SIAPE: 2054867

Para: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)

Cargo a ser Ocupado: Chefe da Unidade de Apoio Operacional, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário de Lagarto

Amparo Legal: Art. 93 inciso II, da Lei 8112/90

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

Processo nº: 23113.018663/2017-65

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR



**PORTARIA Nº 1431,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza Cessão de Servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.496, de 04.05.2005 e, considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/90 de 17 de dezembro de 1991, inciso I do art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, na forma abaixo indicada:

Nome: Hellen Deise Lopes dos Santos

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula no SIAPE: 2046980

Para: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)

Cargo a ser Ocupado: Chefe da Unidade de Compras, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário de Lagarto

Amparo Legal: Art. 93 inciso II, da Lei 8112/90

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

Processo nº: 23113.018665/2017-54

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1432,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

Nomeia Servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 399, de 13/12/2016, publicada no D.O.U. de 14/12/2016;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.017481/2015-13; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo desta Portaria para exercerem o cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 004/2016, publicado no D.O.U. de 08/03/2016, Retificado através das Retificações nº 01, nº 02 e nº 03, publicadas no D.O.U. de 09/03/2016, 31/08/2016 e 20/12/2016, respectivamente, homologado através da Portaria nº 844, de 16/06/2016, publicada no D.O.U. de 17/06/2016, seção 1, página 16, prorrogado através da Portaria nº 802, de 09/05/2017, publicada no D.O.U. de 12/05/2017, seção 1, página 16.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, os candidatos terão até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - Os servidores serão lotados no Núcleo de Graduação de Agroindústria/Campus do Sertão e terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**ANEXO À PORTARIA Nº 1432,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

Classificação	Nome	Código de Vaga
3º	JANE DELANE REIS PIMENTEL SOUZA	0922653
4º	ACENINI LIMA BALIEIRO	0926605

**PORTARIA Nº 1433,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

Torna sem efeito a Portaria de averbação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; o que consta do Processo nº 23113.008765/2017-72/UFS e o que consta do Processo nº 23113.001762/2012-69/UFS;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria no 801/2012/UFS, de 30/03/, que trata da averbação de tempo de contribuição em favor do servidor JUVENAL DA ROCHA TORRES NETO, matrícula SIAPE nº 426548, então ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1434,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede Pensão Vitalícia. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003, combinado com o artigo 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004,

Considerando o disposto nos artigos 215, 217, inciso I, 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei 8.112, de 11/12/1990 c/c art. 3º da Lei 13.135/15, Considerando o que consta do Processo nº 23113.018339/2017-47/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia à MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO BARRETO, CPF: 265.630.705-82, viúva do ex-servidor Jose Augusto Soares Barreto, matrícula SIAPE nº 426012, do Quadro de Pessoal Aposentado desta Universidade, falecido em 19/08/2017, correspondente à totalidade dos proventos do cargo de professor do magistério superior, classe titular, calculados na forma do artigo 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, com efeitos retroativos à data do óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1435,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

Nomeia Servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 399, de 13/12/2016, publicada no D.O.U. de 14/12/2016;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.018860/2016-01; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo desta Portaria, para exercerem o cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº. 015/2016, publicado no D.O.U. em 07/10/2016, retificado através do Edital Geral de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. em 23/12/2016, homologado através da Portaria nº 423, de 10/03/2017, publicada no D.O.U. de 14/03/2017, seção 1, página 34.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformi-

dade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Graduação de Agronomia/Campus do Sertão e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

**ANEXO À PORTARIA Nº 1435,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

Classificação	Nome	Código de Vaga
2º	CAMILA SANTOS ALMEIDA PEREIRA	0923978
3º	GUSTAVO HUGO FERREIRA DE OLIVEIRA	0335143

**PORTARIA Nº 1436,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

Constitui Comissão de Sindicância. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: O que consta do Processo nº 23113.007598/15-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Prof. Valter Joviniano de Santana Filho, matrícula SIAPE nº 2693741, lotado no Departamento de Fisioterapia/CCBS, Mércia Maria Silva Pretextato, matrícula SIAPE nº 425657, lotada no GR e Adriana da Silva Barreto, matrícula SIAPE nº 1835637, lotada na CPSPAD/GR para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância visando a apuração de denúncia relatada no processo nº 23113.007598/15-81.

Art. 2º - Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

REITOR

**PORTARIA Nº 1437,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

Lota servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Portaria nº 1.688, de 16/08/2017, publicada no D.O.U. de 17/08/2017, pág. 13, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação;

o que consta no Memorando Eletrônico nº 786/2017-PROGEP;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir de 04/09/2017, a Assistente em Administração INAJARA DE MORAES PERES, matrícula SIAPE nº 6055619, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

**PORTARIA Nº 1438,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

Designa servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 230/16/DPS, de 18/11/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 23/10/2016 a 22/10/2018, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, MARLEY ROSANA MELO DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1544923, lotada no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DPS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer



a Função de Vice-Coordenadora do Serviço de Psicologia Aplicada – SPA/DPS/CECH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1439,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

Cria Comissão de Residência Profissional para estabelecer normas e procedimentos específicos para a criação, coordenação, organização e funcionamento de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na modalidade de residências na Universidade Federal de Sergipe.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 25/2014/CONEP;

CONSIDERANDO o crescimento dos cursos de residências;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um marco regulatório de avaliação e funcionamento dos cursos dessa natureza,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma Comissão de Residência Profissional para estabelecer normas e procedimentos específicos para a criação, coordenação, organização e funcionamento de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na modalidade de residências na Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - Nomear, como membros da Comissão de Residência Profissional, os servidores elencados nos incisos seguintes:

I. Representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) - Gladston Rafael de Arruda Santos (Presidente);

II. Representante da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) - Wellington Barros da Silva;

III. Representante do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) - Fernanda Almeida Passos;

IV. Representante da Comissão de Residência Médica (COREME) - Carlos Anselmo Lima;

V. Representante da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) - Maria Amenildes Silva Lima;

VI. Representante da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) - Walderi Monteiro da Silva Junior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1440,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

Retifica portaria 851/2003.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta do Processo nº 23113.006784/03-98/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 851/UFS, de 22/08/2003, que concedeu aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, a TELMA MARIA SOUZA, matrícula 0425392, ocupante do cargo de administradora, nível superior, classe S, padrão III. Onde se lê: "considerando o disposto no art. 8º, incisos I e II, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, leia-se: considerando o disposto no art. 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998" e, onde se lê: "(...) com proventos equivalentes a 90% (noventa por cento) da remuneração do referido cargo, leia-se: com proventos equivalentes a 95% (noventa e cinco por cento) da remuneração do referido cargo (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1441,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.016511/17-28/UFS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 06/09/2017 a 05/09/2019, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, JOSADAC BEZERRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2177631, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas – DCS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Núcleo de Graduação em Ciências da Religião – NGCR/CECH, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1442,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta no Processo nº 23113.016511/17-28/UFS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 06/09/2017 a 05/09/2019, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, ROMERO JUNIOR VENANCIO SILVA, matrícula SIAPE nº 1200318, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas – DFL/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Vice-Coordenador do Núcleo de Graduação em Ciências da Religião – NGCR/CECH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1443,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.018457/2017-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Técnica de Tecnologia da Informação JESSICA DE JESUS PINTO, matrícula SIAPE nº 2255966, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DDRH/PROGEP, para o Serviço de Suporte e Operacionalização de Aprendizagem Corporativa – SSOAC/DDRH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1444,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

considerando a Portaria nº 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo nº 23113.018107/2017-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor EDUARDO LEAL CUNHA, Professor Associado, 02, matrícula SIAPE nº 1515787, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas, para intercâmbio na Université Paris Diderot – Paris 7, na cidade de Paris, França, pelo período de 14/11/2017 a 13/12/2017, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

RESOLVE:

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1445,

DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Licença para capacitação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.018079/2017-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 08/09/2017 a 06/12/2017, a servidora MARICÉLIA ALVES DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº 425888, lotada no Gabinete do Reitor, para participação em curso de Inglês na Wizard, na cidade de Aracaju, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1446,

DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

considerando a Portaria nº 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo nº 23113.015486/2017-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora GERLANE KARLA BEZERRA OLIVEIRA NASCIMENTO, Professor Assistente – A 01, matrícula SIAPE nº 1982967, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, para visita científica à Fundacion Gantz – Hospital del niño com fisura, na cidade de Santiago, Chile, pelo período de 25/09/2017 a 02/10/2017, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1447,

DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede licença a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;

o que consta do Processo nº 23113.015959/17-24/UFS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 31/07/2017 a 04/08/2017, ao Contador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, BRUNO MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1564781, lotado na Divisão de Contabilidade do Departamento de Recursos Financeiros – DICON/DEFIN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de 05/08/2017 a 19/08/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR



**PORTARIA Nº 1448,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processos nº. 23113.025715/2016-79; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Direito/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 007/2017, publicado no D.O.U.em 31/03/2017 e no Correio de Sergipe em 01/04/2017, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Direito Civil e Direito Empresarial
Disciplinas	Teoria Geral do Direito Civil; Direito das Obrigações; Direito dos Contratos; Direitos Reais; Direito da Família; Direito das Sucessões; Responsabilidade Civil; Direito da Criança, Adolescente e Idoso; Direito Agrário; Registros Públicos e Direito Imobiliário; Direito Empresarial I e II; Direito do Consumidor; Direito da Propriedade intelectual e Direito Econômico
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A – Nível I
Regime de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1ª LUGAR: TANISE ZAGO THOMASI- 61,40
Cotas (Lei nº 12.990/14)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE.
Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1449,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação, considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor, considerando o que consta no processo n.º 23113.018638/2017-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora JULIANA BATISTA MELO DA FONTE, Professor Auxiliar, 01, matrícula SIAPE n.º 2405186, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para apresentação de trabalho na 68th Annual session of the American Academy of Oral and Maxillofacial Radiology, na cidade de St.Louis, Missouri, pelo período de 02/10/2017 a 13/10/2017, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1450,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispensa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na Portaria nº 1.395/UFS, de 01/09/2017; RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 11/09/2017, da Função Gratificada FG-7, de Secretário da Coordenação

de Produção do Restaurante Universitário – RESUN/PROEST, o Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, LAU-DELINO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 0425781, lotado na Divisão de Produção do Restaurante Universitário – RESUN/PROEST, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1451,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação, considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor, considerando o que consta no processo n.º 23113.018218/2017-03, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora MARIA EMILIA DE RODAT DE AGUIAR BARRETO BARROS, Professor Associado, 01, matrícula SIAPE n.º 3443837, lotada no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas, para apresentação de trabalho no VI Simpósio Mundial de Estudos da Língua Portuguesa, na cidade de Santarém, Portugal, pelo período de 21/10/2017 a 04/11/2017, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1452,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

Remove servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.018528/2017-10, RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Técnico de Laboratório Área JOSE EDUARDO CHAVES COSTA, matrícula SIAPE nº 1859792, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – DIDEP/DDRH/PROGEP, para o Serviço de Suporte e Operacionalização de Aprendizagem Corporativa – SSOAC/DDRH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1453,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

Designa membros para Comitê de Extensão da UFS. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando; o que consta no memorando eletrônico nº 151/2017-PROEX, de 22 de agosto de 2017; o que consta a Resolução nº 53/2016/CONEP; RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes, listados nos incisos deste artigo, como membros do Comitê de Extensão da Universidade Federal de Sergipe:

I - Membros natos:
Alaide Hermínia de Aguiar Oliveira – Presidente
Wellington Barros da Silva - Coordenação de Tecnologias Sociais e Ambientais
II – Titulares e seus respectivos suplentes:

Titulares	Suplentes
Andréa Ferreira Soares – Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.	Andressa Araújo Fagundes – Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Christian Alessandro Lisboa - Centro de Educação e Ciências Humanas	Ana Ângela Farias Gomes – Centro de Educação e Ciências Humanas
Gabriel Francisco da Silva - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia	Edilson de Jesus Santos – Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
Tais Alexandre Antunes Paes - Centro de Ciências Sociais e Aplicadas	Laura Almeida de Calasans Alves – Centro de Ciências Sociais e Aplicadas
Fábio Elias VerdianiTfouni – Campus Professor Alberto Carvalho	Tereza Simone Santos de Carvalho - Departamento de Letras Estrangeiras
José Roberto Pellini– Campus de Laranjeiras	Carlos César Mascarenhas de Souza – Centro de Educação e Ciências Humanas
Marzo Edir da Silva – Núcleos de Extensão	Laura Jane Gomes- Núcleos de Extensão

Art. 2º A vigência dos mandatos dos membros listados no Inciso II do Artigo 1º desta portaria, será de 2(dois) anos a contar da data da assinatura desta portaria.

Art. 3º Autorizar a Presidência a convalidação de atos administrativos eventualmente adotados por este comitê anteriormente à edição desta Portaria.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 1352 de 24 de agosto de 2017.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1454,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

Lota servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Portaria nº 1.785, de 25/08/2017, publicada no D.O.U. de 29/08/2017, pág. 10, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação; o que consta no Memorando Eletrônico nº 657/2017-PROGEP, RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir de 01/09/2017, a Professora Auxiliar, Nível 01, ROSANGELA SARMENTO SILVA, matrícula SIAPE nº 2305647, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, no Departamento de Administração – DAD/CCSA.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1455,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processos nº. 23113.009242/2017-43; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Estatística e Ciências Atuariais/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 009/2017, publicado no D.O.U.em05/05/2017, retificado pelo Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. em 13/06/2017, e publicado no Correio de Sergipe em 06/05/2017, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Demografia, Atuária, Estatística, Modelagem Matemática, Estatística Experimental
--------------------	--



Disciplinas	Demografia I e II, Técnicas Atuariais I e II, Estatística Não-Paramétrica, Econometria I e II, Estatística Experimental Agrícola, Planejamento de Experimentos I e II
Cargo/Nível	Professor Assistente-A – Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: CLEBER MARTINS XAVIER – 64,77 2º LUGAR: TIÊ DIAS DE FARIAS COUTINHO – 62,08
Cotas (Lei nº 12.990/14)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1456,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processão nº. 23113.008924/2016-58; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Educação Física/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 007/2017, publicado no D.O.U.em 31/03/2017e no Correio de Sergipe em 01/04/2017, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Fundamentos Biológicos da Atividade Física e Fundamentos da Atividade Física e Saúde
Disciplinas	Atividade Física, Crescimento e Desenvolvimento, Cineantropometria
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A – Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1ª LUGAR: DANILO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA – 89,01 2ª LUGAR: THAYSE NATACHA QUEIROZ FERREIRA GOMES – 84,70 3ª LUGAR: RICARDO AURÉLIO CARVALHO SAMPAIO – 81,05 4ª LUGAR: MICHAEL PEREIRA DA SILVA – 78,80 5ª LUGAR: NARA MICHELLE MOURA SOARES – 76,72
Cotas (Lei nº 12.990/14)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1457,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

Nomeia Servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112

de 11/1990; o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 ena Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 399, de 13/12/2016, publicada no D.O.U. de 14/12/2016;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013; o que consta no Processo nº. 23113.004281/2016-73; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, JOSÉ GILMAR NUNES DE CARVALHO FILHO, para exercer o cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº. 010/2016, publicado no D.O.U.em 03/06/2016,retificado através do Edital de Retificação nº 02 e pelo Edital Geral de Retificação nº 01, publicados no D.O.U. em 31/08/2016 e 23/12/2016, respectivamente, homologado através da Portaria nº 1.624, de 06/12/2016, publicada no D.O.U. de 07/12/2016, seção 1, página 27, retificada através da Portaria nº 794, de 09/05/2017, publicada no D.O.U. de 12/05/2017, seção 1, página 16, código de vaga nº 0257680.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Engenharia Elétrica/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos até o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1458,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processão nº. 23113.003903/2016-46; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 004/2017, publicado no D.O.U.em 17/02/2017, e no Correio de Sergipe em 23/02/2017, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	LIBRAS
Disciplinas	Escrita de Sinais I e II; LIBRAS III – VIII; Conversação em LIBRAS I – IV; Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS
Cargo/Nível	Professor Auxiliar – Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: IRAMI BILA DA SILVA – 76,48 2º LUGAR: ALAN DAVID SOUSA SILVA – 68,56 3º LUGAR: IGOR DE ANDRADE ROCHA – 64,65 4º LUGAR: LUCAS FERREIRA DA SILVA – 60,30 5º LUGAR: LOUISE HENRIQUE SANTANA DOS ANJOS – 56,51 6º LUGAR: LAIZA SILVA REBOUCAS – 52,32
Cotas (Lei nº 12.990/14)	1º LUGAR: IRAMI BILA DA SILVA – 76,48
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1459,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

Cria, estabelece composição e atribuições da Comissão Permanente de Planejamento de Contratação - COPCON.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto na IN 05/2017, Ministério do Planejamento; as recomendações da IN Conjunta MP/CGU 01/2016; as orientações em relatórios e auditorias do TCU quanto à gestão de riscos; as orientações técnicas decorridas de auditorias da Auditoria Interna (AUDINT); RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Planejamento de Contratação (COPCON), objetivando garantir que as contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta observem em todas as suas fases os critérios e práticas de sustentabilidade, bem como o alinhamento com o planejamento estratégico da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - A COPCON terá como atribuições:

- I - Análise crítica dos documentos enviados pelo setor requisitante;
- II - Designar, por conduto de seu Presidente, servidor(es) para participar(em) da COPCON, de acordo com a natureza específica da contratação;
- III - Realizar os Estudos Preliminares e formalizar documento correspondente contendo:
 - a) necessidade da contratação;
 - b) referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;
 - c) requisitos da contratação, se possível;
 - d) estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
 - e) levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar, quando couber;
 - f) estimativas de preços ou preços referenciais, caso haja;
 - g) descrição da solução como um todo, quando possível;
 - h) justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto, se cabível;
 - i) demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;
 - j) providências para adequação do ambiente do órgão, se pertinente for;
 - k) contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver; e
 - l) declaração da viabilidade ou não da contratação.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Planejamento de Contratação da UFS será formada pelos servidores titulares dos cargos a seguir:

- I) Pró-Reitor de Administração, que atuará como Presidente;
- II) Diretor do Departamento de Recursos Materiais;
- III) Coordenador do Escritório de Fiscalização de Contratos da UFS;
- IV) Pró-Reitor de Planejamento;
- V) Coordenador de Programas, Convênios e Contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**ANEXO I À PORTARIA Nº 1459,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

(ANEXO II DA IN 05/2017-SG/MPDG)
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
UNIVERSIDADE FEDERAL SERGIPE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	
Responsável pela Demanda:	Matrícula/STAPE:
E-mail:	Telefone: ()



1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
2. Quantidade de serviço a ser contratada	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	
Nome 1	Nome 2
Siape 1	Siape 2
São Cristóvão/SE (Data)	
Responsável pela Formalização da Demanda	

ANEXO II À PORTARIA Nº 1459, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

(ANEXO III DA IN 05/2017-SG/MPDG)

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

1. As contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

2. São diretrizes gerais para a elaboração dos Estudos Preliminares:

- Listar e examinar os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza;
- Analisar a contratação anterior, ou a série histórica, se houver, para identificar as inconsistências ocorridas nas fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores Termos de Referência ou Projetos Básicos;
- Ao final da elaboração dos Estudos Preliminares, avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3. São diretrizes específicas a cada elemento dos Estudos Preliminares as seguintes:

3.1. Para a identificação da necessidade da contratação:

- Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação.

3.2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:

- Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;
- Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

3.3. Requisitos da contratação:

- Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;
- No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;
- Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;
- Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;
- Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;
- Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

3.4. Estimativas das quantidades:

- Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;
- Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;
- Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;
- Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

3.5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:

- Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

3.6. Estimativas de preços ou preços referenciais:

- Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

3.7. Descrição da solução como um todo:

- Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

3.8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

- O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;
- Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
 - ser técnica e economicamente viável;
 - que não haverá perda de escala; e
 - que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

3.9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

- Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

3.10. Providências para adequação do ambiente do órgão:

- Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;
- Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;

c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

3.11. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

- Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

4. Sempre que for possível identificar os servidores que participarão da fiscalização do contrato, os quais poderão ser convidados a participar do Planejamento da Contratação.

ANEXO III À PORTARIA Nº 1459, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

(ANEXO IV DA IN 05/2017-SG/MPDG)

MODELO DE MAPA DE RISCOS FASE DE ANÁLISE	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO 01	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta

Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
1.		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.		
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.		

RISCO 02		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
1.		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.		
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.		

RESPONSÁVEL/RESPONSÁVEIS	
<hr/> Responsável/ Responsáveis	

ANEXO IV À PORTARIA Nº 1459, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

(ANEXO V DA IN 05/2017-SG/MPDG)

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO (PB) OU TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas neste anexo.

1. São diretrizes gerais para a elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência:

1.1. São vedadas especificações que:

- por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitam, injustificadamente, a competitividade ou direcionam ou favoreçam a contratação de prestador específico;
- não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade, não se admitindo especificações que deixem de agregar valor ao resultado da contratação ou sejam superiores às necessidades do órgão ou entidade;
- estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente ou com preços superiores aos de serviços com melhor desempenho.

2. São diretrizes específicas a cada elemento do Termo de Referência ou Projeto Básico:

2.1 Declaração do Objeto:

- Fazer descrição sucinta, com os três elementos essenciais que compõem o núcleo do objeto, que é imutável:
 - declaração da natureza do objeto;
 - quantitativos; e
 - prazo do contrato, incluindo a possibilidade de prorrogação do contrato, se for o caso.

b) Indicar o código do item a ser contratado em conformidade com o Catálogo de Serviços (Catsr) do Sistema de Serviços Gerais (Sisg).

2.2. Fundamentação da contratação:

- Os Estudos Preliminares serão anexos do TR ou PB, quando for possível a sua divulgação;
- Quando não for possível divulgar os Estudos Preliminares devido a sua classificação, conforme a Lei nº 12.527, de 2011, deverá ser divulgado como anexo do TR ou PB um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

2.3. Descrição da solução como um todo:

- Descrição da solução como um todo extraída dos Estudos Preliminares, com eventuais atualizações decorrentes de amadurecimento com relação à des-



crição da solução.

2.4. Requisitos da contratação:

- a) Transcrever o item "Requisitos da contratação" dos Estudos Preliminares, com eventuais atualizações, pois após a aprovação desses Estudos Preliminares, a equipe de Planejamento da Contratação pode ter amadurecido com relação aos requisitos que a solução deverá atender;
- b) Enquadrar as categorias profissionais que serão empregadas no serviço dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) ou outro que vier substituí-lo;
- c) Estabelecer a exigência da declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços. Caso seja imprescindível o comparecimento do licitante, desde que devidamente justificado, o órgão deve disponibilizar os locais de execução dos serviços a serem vistoriados previamente, devendo tal exigência, sempre que possível, ser substituída pela divulgação de fotografias, plantas, desenhos técnicos e congêneres;
- d) Estabelecer a quantidade estimada de deslocamentos e a necessidade de hospedagem dos empregados, com as respectivas estimativas de despesa, nos casos em que a execução de serviços eventualmente venha a ocorrer em localidades distintas da sede habitual da prestação do serviço;
- e) Estabelecer obrigações da contratante e da contratada, incluindo deveres específicos e compatíveis com o objeto.

2.5. Modelo de execução do objeto:

- a) Descrever a dinâmica do contrato, devendo constar, sempre que possível:
 - a.1. a definição de prazo para início da execução do objeto a partir da assinatura do contrato, do aceite, da retirada do instrumento equivalente ou da ordem de serviços, devendo ser compatível com a necessidade, a natureza e a complexidade do objeto;
 - a.1.1. atentar que o prazo mínimo previsto para início da prestação de serviços deverá ser o suficiente para possibilitar a preparação do prestador para o fiel cumprimento do contrato.
 - a.2. a descrição detalhada dos métodos ou rotinas de execução do trabalho e das etapas a serem executadas;
 - a.3. a localidade, o horário de funcionamento, dentre outros;
 - a.4. a definição das rotinas da execução, a frequência e a periodicidade dos serviços, quando couber;
 - a.5. os procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas, quando for o caso;
 - a.6. os deveres e disciplina exigidos;
 - a.7. o cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos;
 - a.8. demais especificações que se fizerem necessárias para a execução dos serviços.
- b) Definir o método para quantificar os volumes de serviços a demandar ao longo do contrato, se for o caso, devidamente justificado;
- c) Definir os mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, se for o caso;
- d) Definir o modelo de Ordem de Serviço que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, avaliação e atestação dos serviços, sempre que a prestação do serviço seja realizada por meio de tarefas específicas ou em etapas e haja necessidade de autorização expressa prevista em contrato, conforme modelo previsto no Anexo V-A, devendo conter, no mínimo:
 - d.1) a identificação do pedido;
 - d.2) a identificação da contratada;
 - d.3) a definição e especificação dos serviços a serem realizados;
 - d.4) a prévia estimativa da quantidade de horas demandadas na realização da atividade designada, com a respectiva metodologia utilizada para a sua quantificação, nos casos em que a única opção viável for a remuneração de serviços por horas trabalhadas;
 - d.5) demais detalhamentos compatíveis com a forma da prestação dos serviços;
 - d.6) o local de realização dos serviços;
 - d.7) os recursos financeiros;
 - d.8) os critérios de avaliação dos serviços a serem realizados; e
 - d.9) a identificação dos responsáveis pela solicitação, avaliação e ateste dos serviços realizados, os quais não podem ter nenhum vínculo com a empresa contratada.
- e) Na contratação de serviços de natureza intelectual ou outro serviço que o órgão ou entidade identifique a necessidade, deverá ser estabelecida como obrigação da contratada realizar a transição contratual com

transfêrencia de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

- f) Definir com base nas informações dos Estudos Preliminares:
 - f.1. se haverá ou não possibilidade de subcontratação de parte do objeto, e, em caso afirmativo, identificar a parte que pode ser subcontratada;
 - f.2. se haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP;
 - f.3. se haverá ou não possibilidade de as empresas concorrerem em consórcio.

2.6. Modelo de gestão do contrato e critérios de medição e pagamento:

- a) Definir os atores que participarão da gestão do contrato;
- b) Definir os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre o órgão ou entidade e a prestadora de serviços;
- c) Atentar que, no caso de serviços que devam ser implementados por etapas ou no caso de serviço prestado com regime de mão de obra exclusiva, os quais necessitem de alocação gradativa de pessoal, os pagamentos à contratada devem ser realizados em conformidade com esses critérios;
- d) Definir a forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:
 - d.1. estabelecer a unidade de medida adequada para o tipo de serviço a ser contratado, de forma que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada e elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho, observando que:
 - d.1.1. excepcionalmente poderá ser adotado critério de remuneração da contratada por quantidade de horas de serviço, devendo ser definido o método de cálculo para quantidade, qualificação da mão de obra e tipos de serviços sob demanda, bem como para manutenção preventiva, se for o caso;
 - d.1.2. excepcionalmente poderá ser adotado critério de remuneração da contratada por postos de trabalho, devendo ser definido o método de cálculo para quantidades e tipos de postos necessários à contratação;
 - d.1.3. na adoção da unidade de medida por postos de trabalho ou horas de serviço, admite-se a flexibilização da execução da atividade ao longo do horário de expediente, vedando-se a realização de horas extras ou pagamento de adicionais não previstos nem estimados originariamente no ato convocatório.
 - d.2. estabelecer a produtividade de referência ou os critérios de adequação do serviço à qualidade esperada, de acordo com a unidade de medida adotada para a execução do objeto, sendo expressa pelo quantitativo físico do serviço ou por outros mecanismos capazes de aferir a qualidade, seguindo-se, entre outros, os parâmetros indicados nos Cadernos de Logística;
 - d.3. identificar os indicadores mínimos de desempenho para aferição da qualidade esperada da prestação dos serviços, com base nas seguintes diretrizes:
 - d.3.1. considerar as atividades mais relevantes ou críticas que impliquem na qualidade da prestação dos serviços e nos resultados esperados;
 - d.3.2. prever fatores que estejam fora do controle do prestador e que possam interferir no atendimento das metas;
 - d.3.3. os indicadores deverão ser objetivamente mensuráveis e compreensíveis, de preferência facilmente coletáveis, relevantes e adequados à natureza e características do serviço;
 - d.3.4. evitar indicadores complexos ou sobrepostos.
 - d.4. descrever detalhadamente, de acordo com o previsto na subalínea "d.3" acima, os indicadores mínimos de desempenho esperados, em relação à natureza do serviço, com a finalidade de adequar o pagamento à conformidade dos serviços prestados e dos resultados efetivamente obtidos, devendo conter, dentre outros requisitos:
 - d.4.1. indicadores e metas estipulados de forma sistemática, de modo que possam contribuir cumulativamente para o resultado global do serviço e não interfiram negativamente uns nos outros;
 - d.4.2. indicadores que reflitam fatores que estão sob controle do prestador do serviço;
 - d.4.3. metas realistas e definidas com base em uma comparação apropriada;
 - d.4.4. previsão de nível de desconformidade dos serviços que, além do redimensionamento dos pagamentos, ensejará penalidades à contratada e/ou a rescisão unilateral do contrato;
- d.4.5. registros, controles e informações que deverão ser prestados pela contratada, se for o caso;
- d.4.6. previsão de que os pagamentos deverão ser proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no ato convocatório, observando-se o seguinte:
 1. as adequações nos pagamentos estarão limitadas a uma faixa específica de tolerância, abaixo da qual o fornecedor se sujeitará ao redimensionamento no pagamento e às sanções legais, se for o caso;
 2. na determinação da faixa de tolerância de que trata a alínea anterior, considerar-se-á a importância da atividade, com menor ou nenhuma margem de tolerância para as atividades consideradas relevantes ou críticas; e
 3. o não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não relevantes ou críticos, a critério do órgão ou entidade, poderá ser objeto apenas de notificação com primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.
- d.5. O Instrumento de Medição do Resultado (IMR) ou seu substituto, quando utilizado, deve ocorrer, preferencialmente, por meio de ferramentas informatizadas para verificação do resultado, quanto à qualidade e quantidade pactuadas;
- e) Definir os demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a prestação dos serviços, adequados à natureza dos serviços, quando couber;
- f) Definir o método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório;
- g) Definir o método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;
- h) Definir o procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução;
- i) Definir uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a serem usadas durante a fiscalização do contrato, se for o caso;
- j) Definir as sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação, utilizando como referencial os modelos de minutas padronizadas de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral da União, bem como às seguintes diretrizes:
 - j.1. relacionar as sanções previstas nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, conforme o caso, às obrigações da contratada estabelecidas no modelo de execução do objeto;
 - j.2. definir o rigor das sanções de que trata o subitem j.1, de modo que sejam proporcionais ao prejuízo causado pela desconformidade;
 - j.3. No caso de multa:
 - j.3.1. definir o cálculo da multa por atraso (injustificado) para início ou atraso durante a execução da prestação dos serviços;
 - j.3.2. definir a forma de cálculo da multa de modo que seja o mais simples possível;
 - j.3.3. definir as providências a serem realizadas no caso de multas reincidentes e cumulativas, a exemplo de rescisão contratual;
 - j.3.4. definir o processo de aferição do nível de desconformidade dos serviços que leva à multa;
 - j.4. definir as condições para aplicações de glosas, bem como as respectivas formas de cálculo.
 - k) Definir as garantias de execução contratual, quando necessário.
 - k.1. No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, avaliar a inclusão de exigências de que a garantia possua previsão de cobertura para o pagamento de encargos trabalhistas e previdenciários não quitados pela contratada.

2.7. Forma de seleção do fornecedor:

- a) Estabelecer a classificação dos serviços, conforme arts. 14 a 17 desta Instrução Normativa e legislação correlata;
 - b) Identificar a forma de selecionar o fornecedor (licitação, inexigibilidade, dispensa), justificando a escolha;
 - c) No caso de a seleção do fornecedor ocorrer por processo licitatório, enquadrar o serviço como comum ou não, para fins do disposto no art. 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
- #### 2.8. Critérios de seleção do fornecedor:
- a) Definir os critérios de habilitação indicados para a contratação, atentando para:
 - a.1. analisar e identificar os critérios de qualificação econômico-financeiras a serem exigidos, consideran-



do a prestação dos serviços e os riscos da contratação; a.2. analisar e identificar os critérios de qualificação técnica a serem exigidos, considerando a prestação dos serviços e os riscos da contratação;

b) Definir os critérios técnicos obrigatórios indicados para a contratação que deverão se basear nos requisitos técnicos especificados na seção "Requisitos da contratação";

c) No caso de licitações técnica e preço ou melhor técnica, definir os critérios técnicos pontuáveis, indicados para a contratação, que deverão se basear nos requisitos técnicos especificados na seção "Requisitos da contratação";

d) Definir os critérios de aceitabilidade de preços, com fixação de preços máximos aceitáveis, tanto globais quanto unitários;

e) Definir os critérios de julgamento das propostas, incluindo:

e.1. os critérios de preferência e desempate aplicáveis; e.2. margem de preferência, se aplicável.

2.9. Estimativa de preços e preços referenciais:

a) Refinar, se for necessário, a estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais realizados nos Estudos Preliminares;

b) No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o custo estimado da contratação deve contemplar o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, definidos da seguinte forma:

b.1. por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos para aferição da exequibilidade dos preços praticados;

b.2. por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares; ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso; e

b.3. previsão de regras claras quanto à composição dos custos que impactem no valor global das propostas das licitantes, principalmente no que se refere a regras de depreciação de equipamentos a serem utilizados no serviço.

2.10. Adequação orçamentária:

a) Indicar a dotação orçamentária da contratação.

PORTARIA Nº 1460, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Estabelece composição, finalidade e prazo para a Comissão responsável pela revisão e atualização do Regimento Interno da Reitoria da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: a necessidade de atender recomendações dos órgãos de controle interno e externo, bem como proceder adequações formais no Regimento Interno da Reitoria, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para compor a comissão de revisão e atualização do Regimento Interno da Reitoria.

i) Rosalvo Ferreira Santos - Pró-Reitor de Planejamento
ii) Fred Amado Martins Alves - Assessor do Reitor
iii) Jefferson David Araujo Sales - Assessor do Reitor.
§ 1º A comissão deverá elaborar o documento e colocar à disposição do Gabinete do Reitor no prazo de até 30 (trinta) dias, após publicação desta Portaria.

§ 2º Excepcionalmente, o prazo referido no parágrafo anterior poderá ser estendido para 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - Caberá à comissão coletar e sistematizar informações junto às Pró-Reitorias e Órgãos Suplementares vinculados ao Gabinete do Reitor e da Vice-Reitoria, para composição do documento base do Regimento Interno da Reitoria que será apresentado ao Gabinete do Reitor, para efeito de envio e apreciação do Conselho Superior (CONSU) da UFS.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1461, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.017540/17-15/UFS; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 30/09/2017 a 29/09/2019, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, RENATA REBELLO MENDES, matrícula SIAPE nº 2076900, lotada no Departamento de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DNUT/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Nutrição - DNUT/CCBS, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1462, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta no Processo nº 23113.017540/17-15/UFS; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 30/09/2017 a 29/09/2019, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, ANALICIA ROCHA SANTOS FREIRE, matrícula SIAPE nº 1636296, lotada no Departamento de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DNUT/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Nutrição - DNUT/CCBS. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1463, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa Pró-Reitor de Assuntos Estudantis para responder pela Reitoria.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, Professor Associado, Nível 02, MARIO ADRIANO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE n.º 1503384, para responder cumulativamente e em caráter interino pela Reitoria da Universidade Federal de Sergipe no período de 18a22/09/2017, por motivo de afastamento do Reitor para gozo de férias regulamentares, ainda, afastamento da Vice-Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1464, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação Stricto Sensu.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto nas Resoluções n.º 44 de 27/08/2014 e n.º 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo n.º 23113.018047/2017-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora ISABELLY PEREIRA DA SILVA, Professor Auxiliar, 02,

matrícula SIAPE nº 2087732, lotada no Departamento de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para cursar Doutorado em Biotecnologia, pelo período de 16/10/2017 a 16/10/2018, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1465, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza afastamento de servidor para capacitação no exterior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação, considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo n.º 23113.016004/2017-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor ERIVANILDO LOPES DA SILVA, Professor Adjunto, 01, matrícula SIAPE n.º 1655045, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para participar de Projeto de Pesquisa no âmbito de Pós-Doutoramento, pelo período de 29/01/2018 a 28/04/2018, na Universidade de Aveiro, na cidade de Aveiro, Portugal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1466, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Extingue contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.018333/2017-70/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir, a partir de 07/10/2017, em decorrência do retorno do docente efetivo conforme 13ª cláusula do Termo de Contrato, o contrato da Professora Substituta, ISABELA SANTOS CORREIA ROSA, matrícula SIAPE nº 2327911, contratada como Professor Assistente-A, Nível 01, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DBI/CCBS, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 1467, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Lota servidora.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Portaria nº 1.690, de 16/08/2017, publicada no D.O.U. de 17/08/2017, pág. 13, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação; o que consta no Memorando Eletrônico nº 173/2017-DFI,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir de 14/09/2017, o Professor Adjunto, Nível 01, NILSON DOS SANTOS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1809133, em regime de trabalho



de Dedicção Exclusiva, no Departamento de Física – DF/CCET.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 1468,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza servidor a se afastar no País. O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 28 de 22/06/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.015429/2017-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país do servidor JOÃO CARLOS CARVALHO QUEIROZ, Professor Adjunto, 04, matrícula SIAPE nº 2660317, lotado no Departamento de Medicina de Lagarto do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, para cursar pós-doutorado, pelo período de 01/11/2017 a 31/10/2018, na Universidade Federal do Paraná, na cidade de Curitiba, Paraná, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 1469,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

Determina a aplicação específica no cálculo do adicional noturno.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta do Processo nº 23113.004705/17-81/UFS, a Decisão Judicial, constante no Processo Judicial nº 0507435-41.2016.4.05.8500 da 5ª Vara Federal de Sergipe, RESOLVE:

Art. 1º - Determina a aplicação do fator de divisão de 200 (duzentas) horas no cálculo do adicional noturno ao Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de vencimento 16, JORGE DANTAS LEITE SOUZA, matrícula SIAPE nº 425329, lotado na Divisão de Vigilância do Departamento de Serviços Gerais - DIVIG/DSG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, quando o mesmo fizer o referido Adicional Noturno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 1470,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede Licença para capacitação a servidor. O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.018043/2017-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/12/2017 a 28/02/2018, ao servidor SILVIO SANTANA DOLABELLA, Professor Associado, 01, matrícula SIAPE nº 1703964, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para realização de estágio no Departamento

de Parasitologia da Universidade Federal de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 1471,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação Stricto Sensu.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.018735/2017-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país do servidor JOÃO PAULO LOBO DOS SANTOS, Professor Assistente, 01, matrícula SIAPE nº 1869305, lotado no Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para cursar Doutorado em Engenharia Química, pelo período de 30/10/2017 a 28/03/2018, na Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador, Bahia, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 1472,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

Revoga a Portaria nº 0899/2016. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.011125/2016-69,

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0899, de 30 de junho de 2016, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, nº 408, página nº 02, de 11/07/2016, que autorizou o afastamento no país do servidor ERICKSON SANTOS DE ALCÂNTARA, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação II, Nível/Padrão de Vencimento 2, matrícula SIAPE nº 1785736, lotado no Departamento de Computação, para cursar Mestrado Profissional em Administração Pública - PROFIAF, pelo período de 22/08/2016 a 21/02/2017, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 1473,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processonº. 23113.009325/2015-71;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Engenharia Civil/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 007/2017, publicado no D.O.U.em 31/03/2017e no

Correio de Sergipe em 01/04/2017, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Expressão Gráfica e Arquitetura
Disciplinas	Desenho Técnico, Desenho Geométrico, Expressão Gráfica I e II, Desenho Arquitetônico, Arquitetura e Urbanismo, Maquete Eletrônica, Tópicos Especiais de Desenho e Tópicos Especiais de Arquitetura
Cargo/Nível	Professor Assistente-A – Nível I
Regime de Trabalho	Dedicção Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: MARCO ANTONIO BRASIEL SAMPAIO – 79,39 2º LUGAR:AGRIPINO DA SILVA COSTA NETO – 75,13 3º LUGAR: PEDRO VITOR SOUSA RIBEIRO – 74,74
Cotas (Lei nº 12.990/14)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 1474,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Extingue contrato. O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Considerando o que consta do Processo nº 23113.019198/2017-80/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir, a partir de 19/09/2017, conforme solicitação da docente, o contrato da Professora Substituta FABRICIA ALVISI DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1146795, contratada como Professora Assistente-A, Nível 01, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus de Lagarto – DESL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 1475,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza servidor a se afastar no País. O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 28 de 22/06/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.016195/2017-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora SUSANA DE CARVALHO, Professor Adjunto, 03, matrícula SIAPE nº 1693695, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para cursar pós-doutorado, pelo período de 19/10/2017 a 18/09/2018, na Universidade Federal de Alagoas, na cidade de Maceió, Alagoas, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 1476,****DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede Licença para capacitação a servidor. O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997), considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.018146/2017-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 30/10/2017 a 27/01/2018, a servidora SIMONE DE CASSIA SILVA, Professor Associado, 01, matrícula SIAPE nº 1632059, lotada no Departamento de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para participação em atividades do Laboratório de Custos e Medidas (LCM) do Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas da Universidade Federal de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, com ônus limitado para UFS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mário Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1477,**DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Remove servidor.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.018900/2017-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Contador MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1865107, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Coordenação de Programação Orçamentária - COPRO/PROPLAN, para a Divisão de Contabilidade - DICON/DEFIN/PROAD.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1478,**DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Remove servidor.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.018900/2017-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Assistente em Administração MILENE SOARES DE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 2171422, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Divisão de Contabilidade - DICON/DEFIN/PROAD, para a Coordenação de Programação Orçamentária - COPRO/PROPLAN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1479,**DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Nomeia Servidor.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990; o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, altera-

do pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014; na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013; o que consta no Processo nº. 23113.005974/2015-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, PAULO VICENTE DOS SANTOS FILHO, para exercer o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 013/2015, publicado no D.O.U. de 15/05/2015, homologado através da Portaria nº 35, de 14/01/2016, publicada no D.O.U. de 18/01/2016, seção 1, página 637, prorrogada pela Portaria nº 1.690, de 16/12/2016, publicada no D.O.U. de 20/12/2016, código de vaga nº 0335172.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Medicina/Campus Universitário João Cardoso Nascimento Júnior e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mário Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1480,**DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Constitui Comissão para elaboração do Projeto de Irrigação do Memorial da Democracia.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para elaboração do Projeto de Irrigação do Memorial da Democracia da Universidade Federal de Sergipe, conforme discriminado a seguir:

Prof. Ariovaldo Antonio Tadeu Lucas - Departamento de Engenharia Agrícola - Presidente
Prof. Antenor de Oliveira Aguiar Netto - Departamento de Engenharia Agrônômica
Prof. Antonio Americo Cardoso Junior - Superintendente de Infraestrutura

Prof. Genesio Tamara Ribeiro - Assessor do Reitor
Prof. Gregorio Guirada Faccioli - Departamento de Engenharia Agrícola

Art. 2º - Caberá a essa Comissão, ainda, o acompanhamento da execução do referido Projeto.

Art. 3º - O Projeto deve ser elaborado e colocado à disposição do Gabinete do Reitor no prazo de até 60 (sessenta) dias após publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1481,**DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Torna Portaria sem efeito.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo nº. 23113.003124/05-44/UFS;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 611/UFS, de 11/07/2005, que retificou o fundamento legal da Portaria nº 513, de 02/06/2005, publicada no Diário Oficial da União, nº 107, página 08, seção 2, do dia 07 de junho de 2005, que concedeu aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, ao servidor JOSE MOURA SANTOS, matrícula SIAPE nº 0426200, onde se lê: "... Disposto no Art. 2º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b", c/c o § 4º, da Emenda Constitucio-

nal nº 41/03 de 31/12/2003", leia-se: "Disposto no Art. 6º, incisos I, I, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, de 31/12/2003".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mário Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1482,**DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Remove servidor.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.018941/2017-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Técnico de Tecnologia da Informação FLÁVIO HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2326941, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI/GVR, para a Divisão de Desenvolvimento de Manutenção de Sistemas - DIDEM/NTI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1483,**DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Remove servidor.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.018941/2017-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Técnico de Tecnologia da Informação RAFAEL MENÊSES SANTOS, matrícula SIAPE nº 2162271, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI/GVR, para a Divisão de Desenvolvimento de Manutenção de Sistemas - DIDEM/NTI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1484,**DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Remove servidor.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.018941/2017-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Técnico de Laboratório Área IZAIAS ALMEIDA SANTOS FILHO, matrícula SIAPE nº 1941778, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI/GVR, para a Divisão de Desenvolvimento de Manutenção de Sistemas - DIDEM/NTI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1485,**DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Remove servidor.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.018941/2017-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Técnico de Tecnologia da Infor-



mação KELLISSON FELIPE SILVA FREIRE, matrícula SIAPE nº 2294726, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI/GVR, para a Divisão de Desenvolvimento de Manutenção de Sistemas - DIDEM/NTI. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 1486,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Remove servidor. O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.018941/2017-84, RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Técnico de Tecnologia da Informação ALISSON NAVARRO COUTO, matrícula SIAPE nº 2329790, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI/GVR, para a Divisão de Desenvolvimento de Manutenção de Sistemas - DIDEM/NTI. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 1487,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Remove servidor. O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.018941/2017-84, RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Técnico de Tecnologia da Informação ISRAEL MENESES SANTOS, matrícula SIAPE nº 2225724, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI/GVR, para a Divisão de Gerenciamento de Banco de Dados - DIBAD/NTI. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 1488,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Remove servidor. O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.018941/2017-84, RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Técnico de Laboratório Área WALTER SANTOS SILVA PAIXAO, matrícula SIAPE nº 1591638, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI/GVR, para a Coordenação de Redes - CORED/NTI. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 1489,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Torna sem efeito nomeação. O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos parágrafos 1º e 6º do artigo 13, da Lei 8.112 de 11/12/1990; o que consta do Processo nº. 23113.010495/2016-89/

Departamento de Ciências Contábeis/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho;

que o candidato aprovado não tomou posse no prazo legal. RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de ROBERTO SILVA DA PENHA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo da UFS, objeto do Edital 013/2016, nomeado através da Portaria nº 1.267, de 14/08/2017, publicada no D.O.U. em 16/08/2017, seção 2, página 16.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mário Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 1490,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Nomeia Servidor. O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 399, de 13/12/2016, publicada no D.O.U. de 14/12/2016;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.010495/2016-89; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, ALEX FABIANO BERTOLLO SANTANA, para exercer o cargo de Professor Assistente-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº. 013/2016, publicado no D.O.U. em 31/08/2016, retificado através do Edital Geral de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. em 23/12/2016, homologado através da Portaria nº 615, de 07/04/2017, publicada no D.O.U. de 10/04/2017, seção 1, página 14, código de vaga nº 0220847.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Ciências Contábeis/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Mario Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 1491,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispensa servidor. O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo nº 23113.018695/17-61/UFS; RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 01/09/2017, da Função de Coordenador do Curso de Jornalismo do Departamento de Comunicação Social - DCOS/CECH, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, VITOR JOSE BRAGA MOTA GOMES, matrícula SIAPE nº 2864271, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCOS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mário Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 1492,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

Designa servidor. O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.018695/17-61/UFS; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 01/09/2017 a 31/08/2019, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, CARLOS EDUARDO FRANCISCATO, matrícula SIAPE nº 1045250, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCOS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Curso de Jornalismo do Departamento de Comunicação Social - DCOS/CECH, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 1493,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza servidor a se afastar do País. O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação,

considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 28 de 22/06/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.017395/2017-64, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora ALESSANDRA MARIA FERREIRA REIS, Professor Associado, 02, matrícula SIAPE nº 1455686, lotada no Departamento de Ciências Florestais do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, para cursar pós-doutorado, pelo período de 01/08/2018 a 31/07/2019, na University Of British Columbia, na cidade de Vancouver, Canadá, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mário Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 1494,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

Declara vacância de cargo. O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. em 12/12/1990, o que consta no Processo nº. 23113.000376/17-07/UFS; RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 15/09/2017, o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, até então ocupado pelo Professor JOSE ROBERTO PELLINI, matrícula SIAPE nº 1972730, lotado no Departamento de Arqueologia do Campus de Laranjeiras - DARQ/CAMPUSLAR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mário Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO



PORTARIA Nº 1495, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Aposenta servidor. O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no artigo 40, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003, Considerando o art. 186, inciso I, § 3º da Lei 8.112/90, Considerando o que consta do Processo nº 23113.018839/2017-89/UFES,

RESOLVE:
Art. 1º - Aposentar, com proventos calculados de acordo com o art. 1º da Lei 10.887/04, a servidora MARCIA REGINA BARRETO, matrícula SIAPE nº 1847085, ocupante do cargo de técnica de laboratório-área, classe D, nível/padrão 305, lotada no Departamento de Biologia - CCBS, em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1496, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Torna sem efeito nomeações. O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no Art. 13, §1º e §6º, da Lei 8.112 de 11/12/90;

que os candidatos não tomaram posse no prazo legal; o que consta no Processo nº 23113.002964/2014-24;

RESOLVE:
Art.1º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados no anexo desta Portaria, habilitados no Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, objeto do Edital nº 008/2014, nomeados através da Portaria nº 1.200, de 01/08/2017, publicada no D.O.U. de 03/08/2017, seção 2, páginas 15 e 16.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Mário Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

ANEXO À PORTARIA Nº 1496, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

CLASSE "E" - AMPLA CONCORRÊNCIA
Cargo: 0105 - Bibliotecário-Documentalista - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome
23º	AURELIANA LOPES DE LACERDA TAVARES

CLASSE "D" - AMPLA CONCORRÊNCIA
Cargo: 0206 - Técnico de Laboratório - Área: Física - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome
5º	JEFFERSON FRANCO DOS SANTOS NAZARETH

PORTARIA Nº 1497, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia Servidores. O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/90; o disposto no Decreto nº 7.232 da Presidência da República, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. em 20/07/2010; na Portaria Interministerial nº 111 dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014; o que consta no Processo de nº. 23113.002964/2014-24;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo desta Portaria, habilitados no Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, objeto do Edital nº 008/2014, publicado no D.O.U. de 07/03/2014, retificado através do Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. de 13/03/2014 e homologado através da Portaria nº 1.277, de 06/06/2014, publicada no D.O.U. de 09/06/2014, seção 1, páginas 14 a 20, prorrogado através da Portaria nº 636, de 12/05/2016, publicada no D.O.U. de 17/05/2016, seção 1, página 10.

Art. 2º - Os servidores terão um prazo de 30 dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Mário Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

ANEXO À PORTARIA Nº 1497, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

CLASSE "E" - AMPLA CONCORRÊNCIA
Cargo: 0105 - Bibliotecário-Documentalista - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Código de Vaga
24º	AIDIL SILVA CONCEICAO	335654

Cargo: 0107 - Zootecnista - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Código de Vaga
4º	MARISE STELA PAES DE AZEVEDO	830342

Cargo: 0114 - Técnico em Assuntos Educacionais - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Código de Vaga
18º	MARIA VIRLANDIA DE MOURA LUZ	258939

CLASSE "D" - AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: 0206 - Técnico de Laboratório - Área: Física - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Código de Vaga
6º	JORGE LUIZ DA SILVA FILHO	334896

Cargo: 0207 - Técnico de Laboratório - Área: Química - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Código de Vaga
18º	CLOVIS MARCELO NASCIMENTO SANTOS	869778

PORTARIA Nº 1498, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede averbação a servidor. O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o que consta do Processo nº 23113.018748/2017-43/UFES,

RESOLVE:
Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor do servidor UBIRAJARA COELHO NETO, matrícula SIAPE nº 1222951, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, em regime de trabalho de Dedicção exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	DIAS	Órgão Emissor - Empresa/ Instituição	TIPO
13/02/1984 a 28/11/1986	1020	RPPS - Instituto Federal De Edu. Cien. E Tec. Do Norte De Minas Gerais	Tempo Comum - Serviço Público
TOTAL	1020	2 Ano(s), 9 Mes(es) e 20 Dia(s)	

Total Averbado: 1.020 (Um mil e vinte) dias líquidos ou 02 anos, 09 meses e 20 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1499, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede averbação a servidor. O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o que consta do Processo nº 23113.018535/2017-11/UFES,

RESOLVE:
Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, incisos I e V, da Lei 8.112/90, em favor do servidor ALBERICO NOGUEIRA DE QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 2583203, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicção exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	DIAS	Órgão Emissor - Empresa/ Instituição	TIPO
03/02/1992 a 16/10/2007	5735	INSS - Universidade Católica De Pernambuco	Tempo Comum - Atividade Privada
22/10/2007 a 31/01/2008	102	INSS - Universidade Federal De Sergipe	Tempo Comum - Serviço Público
01/03/2008 a 30/06/2008	122	INSS - Universidade Federal De Sergipe	Tempo Comum - Serviço Público
TOTAL	5959	16 Ano(s), 3 Mes(es) e 29 Dia(s)	

Total Averbado: 5.959 (Cinco mil novecentos e cinquenta e nove) dias líquidos ou 16 anos, 03 meses e 29 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1500, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede licença a servidora. O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990; o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008; o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008; o que consta do Processo nº 23113.017368/17-91/



UFS, anexado ao Processo nº 23113.018517/17-30; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 21/08/2017 a 18/12/2017, a Técnica em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, MANUELLA DE ARAGAO PIRES, matrícula SIAPE nº 2219008, lotada no Campus de Laranjeiras – CAMPUSLAR/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 19/12/2017 a 16/02/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1501, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede licença a servidor. O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990; o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;

o que consta do Processo nº 23113.018592/17-09/UFS; RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 01/09/2017 a 05/09/2017, ao Arqueólogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, JOSÉ EDIMARQUES REIS ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2145245, lotado no Museu Arqueológico do Xingó da Pró-Reitoria de Extensão – MAX/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de 06/09/2017 a 20/09/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos
REITOR EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1186, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR
O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.010333/2017-21; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Técnico de Laboratório-Área LUIZ ANTONIO DE JESUS JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 2147710, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho, admitido em 28/07/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1187, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.010335/2017-11; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Técnico em Edificações MATHEUS RAPHAEL ALVES ARCIERI, matrícula SIAPE nº 2145275, lotado na Divisão de Construção e Fiscalização do Departamento de Obras e Fiscalização, admitido em 28/07/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1188, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.010331/2017-32; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Assistente em Administração LUCIANDERSON FERNANDES DE MORAES, matrícula SIAPE nº 2145509, lotado na Divisão de Cadastro e Arquivo do Departamento de Pessoal, admitido em 28/07/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1189, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.010336/2017-65; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Museólogo MURILO JOSÉ SANTOS DE MIRANDA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 2142284, lotado no Centro de Cultura e Arte da Coordenação de Cultura e Arte, admitido em 28/07/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1190, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.010329/2017-63; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Assistente em Administração HUMBERTO LUIZ BARROS MORAES, matrícula SIAPE nº 2145348, lotado na Coordenação de Tecnologias Sociais e Ambientais da Pró-Reitoria de Extensão, admitido em 28/07/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1191, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR
O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.010339/2017-07; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Assistente em Administração VICTOR RIBEIRO DA COSTA, matrícula SIAPE nº 2142644, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, admitido em 28/07/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1192, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.010330/2017-98; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Técnica de Laboratório-Área LUCIANA OLIVEIRA OLIVA, matrícula SIAPE nº 1017566, lotada no Departamento de Ciências Florestais do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, admitida em 28/07/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1193, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.010328/2017-19;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Tradutora Intérprete de Linguagem Sinais ÉRICA REGINA ARAÚJO SILVA, matrícula SIAPE nº 2141859, lotada na Divisão de Ações Inclusivas da Coordenação de Assistência e Integração do Estudante, admitida em 28/07/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1194,**DE 21 DE JULHO DE 2017.**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR
O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998; o que determina a Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.010327/2017-74; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Fisioterapeuta ELINE SILVA DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 2147609, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, admitida em 28/07/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1195,**DE 21 DE JULHO DE 2017.**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR
O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998; o que determina a Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.010326/2017-20; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Técnico de Laboratório-Área EDINALDO LEITE FILHO, matrícula SIAPE nº 2146757, lotado no Departamento de Fonoaudiologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, admitido em 28/07/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1196,**DE 21 DE JULHO DE 2017.**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR
O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998; o que determina a Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.010325/2017-85; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Técnica de Laboratório-Área DANIELA DE VASCONCELOS BRITO, matrícula SIAPE nº 2146989, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia

Filho, admitida em 28/07/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1197,**DE 21 DE JULHO DE 2017.**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR
O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998; o que determina a Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.010323/2017-96; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Bibliotecária-Documentalista BÁRBARA FRANCA BARCELLOS, matrícula SIAPE nº 1936367, lotada na Biblioteca do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, admitida em 28/07/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1198,**DE 21 DE JULHO DE 2017.**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR
O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998; o que determina a Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.010324/2017-31; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Bibliotecária-Documentalista CAROLINA KARLA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2148151, lotada na Biblioteca Central, admitida em 28/07/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1199,**DE 21 DE JULHO DE 2017.**

Retifica Portaria nº 172/2017. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.002557/2015-06; RESOLVE:

Art. 1º - Retificar Portaria nº 172, de 03/02/2017, que promoveu, por Avaliação de Desempenho, o Professor DIOGO CONQUE SECO FERREIRA Matrícula SIAPE nº 1698114, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas, onde se lê: "a partir de 28/04/2015", leia-se: "a partir de 28/04/2013", mantendo-se os demais termos inalterados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 1200,**DE 21 DE JULHO DE 2017.**

Acelera promoção de servidor. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.014587/2017-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar promoção, em razão da obtenção do título de Doutor, do nível 02 da classe de "Adjunto A", para o nível 01, da classe de "Adjunto C", a partir de 13/07/2017, do Professor PAULO ALEXANDRE GALVANINI Matrícula SIAPE nº 2125744, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Universitário "Prof. Antônio Garcia Filho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 140,**DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

Designa competência a servidor. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.007086/2017-86; RESOLVE:

Art. 1º - Designar como GESTOR do Convênio nº 2195.021/2017-UFS a servidora ALAÍDE HERMÍNIA DE AGUIAR OLIVEIRA, Professor Associado, nível 02, matrícula SIAPE nº 2088482, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em exercício na função de Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a Fundação Municipal de Formação Para o Trabalho - FUNDAT tem como objeto viabilizar formas de cooperação técnica, científica e pedagógica a fim de oferecer campos de estágios curriculares, práticas acadêmicas, pesquisas, ensino, extensão e projetos afins, por meio de ações conjuntamente articuladas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 141,**DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

Designa competência a servidor. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.014397/2017-00; RESOLVE:

Art. 1º - Designar como GESTOR do Convênio nº 2226.052.021/2017-UFS o Assistente em Administração, Nível 04, Padrão 11, ANDRE LUIZ DE ANDRADE FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1212159, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e o Movimento Popular de Saúde do estado de Sergipe tem como objeto a elaboração e execução de projetos de Extensão em Práticas Integrativas, complementares e Populares em Saúde, a serem propostos por qualquer um dos entes, na forma de projetos complementares ou aditivos específicos.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

EXTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2217.043/2017-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe-UFS e a Universidad Carlos III de Madri. Objeto: Promover ações conjuntas que resultem no ensino, a pesquisa e a extensão da educação. Vigência: 26/06/2017 a 25/06/2021. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, pela UFS e o Reitor, Prof. Dr. Juan Romo Urroz, pela Universidad Carlos III de Madri.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2234.060/2017, celebrado entre a Universidade Federal de Sergipe e o Serviço Social do Comércio – SESC-SE. Objeto: Concessão de desconto nas refeições realizadas no Restaurante do SESC/SE pelos alunos e colaboradores do Departamento de Dança da UFS. Vigência: 23/08/2017 a 22/08/2018. Assinaram: o Reitor Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, pela UFS e a Diretora Regional, em exercício, Sra. Maria Aparecida Gonçalves Farias, pelo SESC/SE.

ÍNDICE REMISSIVO

G	
GABINETE DO REITOR	1
PG	
PROGEP	19
PP	
PROPLAN	20
E	
EXTRATOS	21
